



Diário Oficial Eletrônico



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

Sempre presente na sua vida

Paço Municipal “Florivaldo Leal” – Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro – Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 138/2020**

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de Agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza dos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2018, de 27 de dezembro de 2018 que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcritos.

JOSE CARLOS FLORINDO

RUA ONOFRE BICEGLIA, 65 - PARQUE DAS CEREJEIRAS

Ref.Cadastral: 30.1.3.701.199.1

Auto N.º: 1.825/2.020

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo

Valor da Multa: 100,00 UFM

Dt. Notif.: 20/07/2020

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **031 de Agosto de 2.020**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e habitação, promoveu a digitação e conferência

Bruno Bastos Munhoz
Coordenador de Fiscalização Urbanística



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação Edital de Notificações N.º 138/2020

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

WILSON TAKAYUKI OWADA

RUA RAFAEL AYALA, 45 - JARDIM PAULISTANO
Ref. Cadastral: 30.2.2.504.151.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

DEVERÁ REMOVER DEGRAU DO PASSEIO PÚBLICO- PRAZO 15 DIAS

JOAO TONETTO

RUA IPIRANGA, 667 - VILA FORMOSA
Ref. Cadastral: 30.2.5.700.182.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

~~tablet~~

DOMINGO DE FREITAS E SILVA

RUA GUILHERME JOAQUIM DE OLIVEIRA, 186 - PARQUE IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3004.468.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DANIEL FRANCISCO ROSA

RUA JOSÉ DOS ANJOS, 296 - PARQUE IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3008.111.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ERIKA BIZERRA SILVA

RUA JOSÉ DOS ANJOS, 226 - PARQUE IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3008.27.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CELSON SERAFIM DA COSTA

RUA JOSÉ DOS ANJOS, 286 - PARQUE IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3008.99.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GUILHERME DA CRUZ PINHEIRO

RUA JOSÉ DOS ANJOS, 317 - PARQUE IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3009.289.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MARIA EDUARDA PAIVA FILIZZOLA

RUA JOSÉ DOS ANJOS, 307 - PARQUE IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3009.301.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

WALTER BORGES SUKERT

RUA JOSÉ DOS ANJOS, 297 - PARQUE IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3009.307.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOAO MARCOS DA SILVA

RUA BENEDITO CANHOLI, 27 - PARQUE IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3012.216.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

TELEFONICA BRASIL S/A

RUA DOS CRAVOS, 58 - CONJUNTO HABITACIONAL CIDADE 2.000
Ref. Cadastral: 26.3.1.1016.279.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **03 de Agosto de 2.020**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Bruno Bastos Munhoz
Coordenador de Fiscalização Urbanística



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

EDITAL DE PENALIDADE DE MULTA IMPOSTA – PUBLICIDADE IRREGULAR N.º 138/2020

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 553/2000, de 21 de novembro de 2000, que disciplina a publicidade ao ar livre no município de Presidente Prudente, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam “NOTIFICADOS”, para que tomem ciência da imposição de multa realizada, pois, notificados para executarem as devidas regularizações dos painéis de publicidade alocados no imóvel, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por Lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa “AIIM” a seguir transcrito:

SERGIO TOLEDO MARTINS

AVENIDA QUATORZE DE SETEMBRO, 2.438 AREA 1 - VILA CLÁUDIA GLÓRIA
Ref. Cadastral: 26.4.4.509.364.1 Dt. Notif.: 05/03/2020
Auto N.º: 1.794/2.020 Valor da Multa: 900,00 UFM

EUCLIDES PELAGIO

AVENIDA MANOEL GOULART, 1.600 - VILA SANTA HELENA
Ref. Cadastral: 26.4.4.815.353.1 Dt. Notif.: 05/03/2020
Auto N.º: 1.793/2.020 Valor da Multa: 900,00 UFM

CARLA SILVIA DIAS DE FREITAS MORANDI

AVENIDA MANOEL GOULART, 1.254 - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 26.4.5.601.286.1 Dt. Notif.: 05/03/2020
Auto N.º: 1.780/2.020 Valor da Multa: 450,00 UFM

FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO

AVENIDA WASHINGTON LUIZ-PRES, 672 EE IE - BAIRRO RESIDENCIAL
Ref. Cadastral: 26.4.5.817.551.1 Dt. Notif.: 05/03/2020
Auto N.º: 1.813/2.020 Valor da Multa: 1.800,00 UFM

SILVIA KASUKO FUGISAKI MATSUDA

AVENIDA WASHINGTON LUIZ-PRES, 962 - BAIRRO RESIDENCIAL
Ref. Cadastral: 26.4.5.1112.222.1 Dt. Notif.: 05/03/2020
Auto N.º: 1.814/2.020 Valor da Multa: 150,00 UFM

DTHOKI INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES S A

AVENIDA GUSTAVO ANTÔNIO MARCELINO, 0 - CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA (MÁRIO AMATO)
Ref. Cadastral: 29.2.5.1.49.1 Dt. Notif.: 05/03/2020
Auto N.º: 1.799/2.020 Valor da Multa: 450,00 UFM

MCR ADMINISTRACAO DE NEGOCIOS LTDA

AVENIDA ALBERTO BONFIGLIOLI-CDOR, 0 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 30.1.1.7100.11000.1 Dt. Notif.: 05/03/2020
Auto N.º: 1.803/2.020 Valor da Multa: 900,00 UFM

ASSOC ASSIST ADOLPHO BEZERRA DE MENEZES

RUA ALTINO ARANTES, 50 - JARDIM COLINA
Ref. Cadastral: 30.1.3.1007.278.1 Dt. Notif.: 04/03/2020
Auto N.º: 1.818/2.020 Valor da Multa: 900,00 UFM

EUCLIDES PELAGIO

RUA DONATO ARMELIN, 1.184 - VILA LIBERDADE
Ref. Cadastral: 30.2.1.114.320.1 Dt. Notif.: 05/03/2020
Auto N.º: 1.795/2.020 Valor da Multa: 450,00 UFM

FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO

RUA JOSÉ BONGIOVANI, 1.050 EE PRF MARIA LUIZA B - JARDIM CAIÇARA
Ref. Cadastral: 30.2.1.502.241.1 Dt. Notif.: 05/03/2020
Auto N.º: 1.821/2.020 Valor da Multa: 3.600,00 UFM

PAULO MORIO FUKAMY

AVENIDA DA SAUDADE, 514 - JARDIM CAIÇARA
Ref. Cadastral: 30.2.1.910.366.1 Dt. Notif.: 05/03/2020
Auto N.º: 1.797/2.020 Valor da Multa: 900,00 UFM

AMELIA MIYOKO YOSHIO WATANABE

AVENIDA HIROSHI YOSHIO-COMENDADOR, AV, 185 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 30.2.1.1210.3025.1 Dt. Notif.: 05/03/2020
Auto N.º: 1.800/2.020 Valor da Multa: 2.250,00 UFM

VIIVA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

RUA WENCESLAU BRAZ, 2 EX. Nº 570 - VILA EUCLIDES
Ref. Cadastral: 30.2.2.1208.260.1 Dt. Notif.: 04/03/2020
Auto N.º: 1.802/2.020 Valor da Multa: 1.800,00 UFM

LUIZ GONCALVES RODRIGUES

RUA FRANCISCO MACHADO CAMPOS-DR, 514 - VILA NOVA
Ref. Cadastral: 30.2.2.1411.114.1 Dt. Notif.: 05/03/2020
Auto N.º: 1.820/2.020 Valor da Multa: 450,00 UFM

ALTAMIRO BOSCOLI

AVENIDA JOSÉ SOARES MARCONDES-CEL, 1.726 - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 30.2.2.1809.320.1 Dt. Notif.: 05/03/2020
Auto N.º: 1.796/2.020 Valor da Multa: 450,00 UFM

GERSON MAMORU ISHII

AVENIDA TANCREDO NEVES, 354 - VILA BRASIL
Ref. Cadastral: 30.2.3.200.105.1 Dt. Notif.: 05/03/2020
Auto N.º: 1.812/2.020 Valor da Multa: 900,00 UFM

MARLY AP MELONI BONGIOVANI MARTINS

AVENIDA DA SAUDADE, 1.581 - JARDIM BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.4.1302.92.1 Dt. Notif.: 05/03/2020
Auto N.º: 1.806/2.020 Valor da Multa: 150,00 UFM

RICARDO BONGIOVANI PERETTI

RUA ANTÔNIO RODRIGUES, 1.285 - VILA INDUSTRIAL
Ref. Cadastral: 30.2.5.415.112.1 Dt. Notif.: 05/03/2020
Auto N.º: 1.819/2.020 Valor da Multa: 300,00 UFM



LORIVALDO RENA PERETTI

AVENIDA BRASIL, 1.607 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 30.2.5.1818.593.1 Dt. Notif.: 05/03/2020
Auto N.º: 1.805/2.020 Valor da Multa: 900,00 UFM

DIOCESE DE PRESIDENTE PRUDENTE

RUA ADÉLIA CARANHANI FAZZANO, 46 - PARQUE RESIDENCIAL DAMHA II
Ref. Cadastral: 30.3.2.1012.30.1 Dt. Notif.: 05/03/2020
Auto N.º: 1.816/2.020 Valor da Multa: 450,00 UFM

SIDNEI BATAGLINI FREITAS

RUA JOSÉ PALÁCIO, 673 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 25.4.6.1007.283.1 Dt. Notif.: 05/03/2020
Auto N.º: 1.823/2.020 Valor da Multa: 150,00 UFM

CIDNEA CARRO OLIVETE

RUA JOSÉ PALÁCIO, 661 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 25.4.6.1007.295.1 Dt. Notif.: 05/03/2020
Auto N.º: 1.822/2.020 Valor da Multa: 150,00 UFM

CARLOS EDUARDO GOMES SERRA

RUA JOSÉ TARIFA CONDE, 1.281 - JARDIM REGINA
Ref. Cadastral: 26.2.5.217.511.1 Dt. Notif.: 05/03/2020
Auto N.º: 1.824/2.020 Valor da Multa: 150,00 UFM

FAZ DO EST DE SP - PROF ARLINDO FANTINI

AVENIDA PAULO MARCONDES, 50 - JARDIM BELO HORIZONTE
Ref. Cadastral: 26.3.3.1014.729.1 Dt. Notif.: 05/03/2020
Auto N.º: 1.810/2.020 Valor da Multa: 150,00 UFM

FABIO CAPUCI

RODOVIA RAPOSO TAVARES, 0 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 26.3.4.107.600.1 Dt. Notif.: 05/03/2020
Auto N.º: 1.815/2.020 Valor da Multa: 300,00 UFM

EE PROF FATIMA APARECIDA COSTA FALCON

RUA ALTAIR DE SENNA, 800 - JARDIM JEQUITIBÁS
Ref. Cadastral: 26.3.4.1417.566.1 Dt. Notif.: 05/03/2020
Auto N.º: 1.817/2.020 Valor da Multa: 900,00 UFM

MARIA ALICE FOZ DE LACERDA

RUA ALFREDO MACARINI, 124 - JARDIM DAS ROSAS
Ref. Cadastral: 26.3.6.1204.47.1 Dt. Notif.: 05/03/2020
Auto N.º: 1.801/2.020 Valor da Multa: 450,00 UFM

L F M S - ADMINISTRACAO E PARTICIP LTDA

AVENIDA MANOEL GOULART, 3.330 - JARDIM DAS ROSAS
Ref. Cadastral: 26.3.6.1505.13.1 Dt. Notif.: 05/03/2020
Auto N.º: 1.807/2.020 Valor da Multa: 1.350,00 UFM

L F M S - ADMINISTRACAO E PARTICIP LTDA

AVENIDA MANOEL GOULART, 3.342 - JARDIM DAS ROSAS
Ref. Cadastral: 26.3.6.1505.40.1 Dt. Notif.: 05/03/2020
Auto N.º: 1.808/2.020 Valor da Multa: 900,00 UFM

L F M S - ADMINISTRACAO E PARTICIP LTDA

AVENIDA MANOEL GOULART, 3.348 - JARDIM DAS ROSAS
Ref. Cadastral: 26.3.6.1505.52.1 Dt. Notif.: 05/03/2020
Auto N.º: 1.809/2.020 Valor da Multa: 450,00 UFM

L.F.M.S. ADMINIST. E PARTICIPACAO LTDA

AVENIDA ANA JACINTA, 335 - JARDIM BOM-MART
Ref. Cadastral: 26.3.6.1705.3000.1 Dt. Notif.: 05/03/2020
Auto N.º: 1.804/2.020 Valor da Multa: 450,00 UFM

E, para chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **03 de Agosto de 2020**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações N.º 138/2020**

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei nº 5532/2000, de 21 de novembro de 2000, que disciplina a publicidade ao ar livre no município de Presidente Prudente, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro do prazo de **30 DIAS**, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, regularizem a publicidade em desacordo com as disposições da Lei.

FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA ANA JACINTA, 1.801 - CONJUNTO HABITACIONAL BARTHOLOMEU BUENO DE MIRANDA
Ref. Cadastral: 26.3.1.719.362.1

TANIA APARECIDA SILVA PAVANELA

AVENIDA QUATORZE DE SETEMBRO, 1.400 - VILA GLÓRIA
Ref. Cadastral: 30.2.1.1115.197.1

JOSE CARLOS FRANCISCO COELHO DA S ALEIXO

AVENIDA QUATORZE DE SETEMBRO, 1.980 Ex 140 - VILA MALAMAN
Ref. Cadastral: 30.2.1.1712.148.1

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros da Lei, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **031 de Agosto de 2020**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Bruno Bastos Munhoz
Coordenador de Fiscalização Urbanística



MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA
PAÇO MUNICIPAL FLORIVALDO LEAL
EDITAL – CFT 17/2020

De notificação relativa ao TERMO DE EXCLUSÃO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL.
O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao(s) Senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) que, com fundamento no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alínea c, inciso II do artigo 81 da Resolução 140 de 22 de maio de 2018 e suas alterações, fica a pessoa jurídica abaixo identificada **EXCLUÍDA** do simples nacional, com efeitos a partir do 1º dia do mês seguinte ao da ocorrência, caso não proceda a **ABERTURA** da sua inscrição municipal.
O interessado poderá impugnar a exclusão no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ciência do termo de exclusão, observado o disposto no artigo 251 da Lei Complementar 199/2015 do Código Tributário Municipal.
Do despacho de primeira instância caberá recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da ciência da decisão.

1 – DB1 SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.

Termo de Exclusão – Ofício 327/2020 – Data 20/07/2020

Presidente Prudente, 3 de agosto de 2020.

VALESCA PARIZZI CAVALHEIRO

Respondendo pela Coordenadoria Fiscal e Tributária



**MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA**

EDITAL N.º 46/2020

De notificação, lançamento e cobrança relativos ao AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.

O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao(s) Senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 – SAMUEL TEODORO BELATO TRANSPORTES ME

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 745/2020 – Série “V”, de 30 de julho de 2020.

Presidente Prudente, 3 de agosto de 2020.

VALESCA PARIZZI CAVALHEIRO
Respondendo pela Coordenadoria Fiscal e Tributária



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERANÇA EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB.

Nos termos do art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 06/07/2020, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação

Processo	No. do AIT	Placa	Resultado
280/2020	K430298395	NEV1229	DEFERIDO
336/2020	K430444952	FPI8487	DEFERIDO
370/2020	K430435357	FZZ7090	DEFERIDO
371/2020	K430413188	HSW6875	DEFERIDO
324/2020	K430434785	DXA8891	INDEFERIDO
333/2020	K430450910	AYY0187	INDEFERIDO
334/2020	K430451393	EIJ2479	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 3 de agosto de 2020

ADAUTO LUCIO CARDOSO
Secretario de Mobilidade Urbana



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB.

Nos termos do art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 09/07/2020, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação

Processo	No. do AIT	Placa	Resultado
339/2020	K430445932	JFG0318	DEFERIDO
337/2020	K430432475	EHJ1224	DEFERIDO
338/2020	K430445224	JFG0318	INDEFERIDO
328/2020	K430445088	CJT6641	INDEFERIDO
340/2020	K430450409	CQD1177	INDEFERIDO
341/2020	K430449784	FYG8727	INDEFERIDO
342/2020	K430435058	AZX8375	INDEFERIDO
343/2020	K430445489	FST9F24	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 3 de agosto de 2020

ADAUTO LUCIO CARDOSO

Secretario de Mobilidade Urbana



Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 503/2020

Em 31 de julho de 2020.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 6.725, de 10 de junho de 2020;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 02/2016, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

R E S O L V E:

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 73 e dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, ambos da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal ISABEL CRISTINA PEDROSA NEVES, nomeada em 14 de abril de 1997, no cargo efetivo de Escriturário I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 12.803-1, PIS/PASEP: 1.217.191.952-5, os benefícios seguintes:

- I -** gratificação de representação, Símbolo C.C.5, na proporção de 2/10 (dois décimos), a partir de janeiro de 2005,
- II -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), 1º de maio de 2019, totalizando 49% (quarenta e nove por cento);
- III -** sexta parte, a partir de 1º de julho de 2016.

C U M P R A – S E.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS **NOTIFICAÇÃO**

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	03/08/2020	30.000,00
CONSTR. CRECHE CONJ. JOÃO DOMINGOS NETTO	03/08/2020	59.395,83

Presidente Prudente, 03 de Agosto de 2020.

JOSÉ NIVALDO LUCHETI
Secretário Municipal de Finanças